**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 40/2019

**Processo:** 6808/2019 **Data:** 22 de maio de 2019

**Matéria:** PL 2530/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Jucimar Borges da Silveira **Conclusão do Voto:** Voto Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre ampliação de vagas do processo seletivo através da alteração da Lei Municipal 2.456/2019 e dá outras providências.

**Relatório:**

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização para ampliação de vagas do processo seletivo através da alteração da Lei Municipal 2.456/2019.

**Análise:**

2. Na análise, identifica-se que a proposição está correta quanto a iniciativa, firme o art. 61, §1º, II, “a”, da Constituição, aplicado por simetria aos municípios, compete ao Prefeito dispor sobre a contratação temporária para o desempenho de funções no Poder Executivo.

Quanto ao conteúdo, o projeto pretende a competente autorização para ampliar o numero de contratos temporários para a função de “professores, Área 1, 20 horas semanais, para Educação Infantil”, sob a justificativa de que duas professoras estão afastadas em gozo de licença maternidade.

Como condição excepcional, o afastamento temporário da servidora efetiva para o gozo de licença-maternidade se enquadra na excepcionalidade e temporariedade necessárias para justificar a utilização do instituto da contratação temporária.

**Conclusão do Voto:**

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

 Sala das Comissões, em 30 de maio de 2019.

 Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Sandro Drum